

Lei nº. 578 de 20 de Novembro de 1984

Aprova o orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1985, 1987.

A câmara Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º O orçamento Plurianual de Investimentos (OPI) do município de Heliadora para o triênio 1985, 1987, elaborado na forma dos Complementares nº. 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período as despesas de Capital em CR\$ 935.146.500,00(novecentos e trinta e cinco e quarenta e seis mil e quinhentos cruzeiros)

Artigo 2º Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital previsto no Orçamento Plurianual de Investimentos , para o triênio 1985,1987, são assim distribuídos:

Receita de Capital	1985	1986	1987	Total
Super. Do Orçamento Corrente	-----	28.500.000	12.500.000	41.000.000
Operações de credito	40.000.000	-----	10.000.000	50.000.000
Avaliação de Bens move e Imóveis	10.000.000	-----	-----	10.000.000
Transferência de capital	259.546.500	311.800.000	262.800.000	834.146.500
Total	309.546.500	340.3000.000	285.3000.000	935.146.500

Artigo 3º As despesas de capital, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são as discriminadas segundo as Unidades Orçamentárias constantes de quadro anexo , programadas com base nos recursos considerados disponíveis , previsto no artigo anterior

Artigo 4º Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período serão ajustadas as importâncias aos consignado aos projetos, podendo em consequência da alteração da receita, ser criados novos suprimidos ou reformulados projetos constantes desta lei.

Artigo 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos nos termos do artigo 67 da Emenda Constitucional nº 01,69 e abrir credito Suplementares, anular parcial ou totalmente dotações nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Itens I, II,III e IV da Lei nº4320,64.

Artigo 6º Esta lei entrara em vigor a partir de 01(primeiro) de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Heliadora, 20 de Novembro de 1984

Jose Damasceno Ferreira
Gilberto Noronha de Paiva

Prefeito Municipal
Esc. Responsável pela Secretaria